

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 117 , de 14 de agosto de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes da Portaria INMETRO nº 139 de 21 de dezembro de 1999, a qual se refere ao processo nº 52600 004726/98, e o requerimento constante do Processo INMETRO nº 52600 003288/01; e,

Considerando a análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º- Cancelar o funcionamento das teclas "MEM" e "TOT" do modelo DST-15 de balança eletrônica digital, marca TRIUNFO.

Art. 2º - Autorizar em caráter opcional o uso de bateria interna recarregável neste modelo.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal